



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA Nº 088 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**“Atribui aulas livres para titular de emprego público municipal denominado professor do ensino fundamental - PEB I- Professor (a) titular do ensino fundamental- AI, a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Atribuir carga suplementar de trabalho de 02 (duas) horas/aulas semanais, no 1º ano B e no 3º ano A, de Projeto de Convivência, no período da tarde, no Ensino Fundamental, na EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, entre as datas 02/04/2024 a 19/12/2024, à servidora pública municipal de nome **ANGELA MARIA BRITO DE MOURA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 19.261.964-0, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 112.558.368-14, ocupante do emprego de caráter permanente de PEB I – Professora titular do ensino fundamental- AI.

**Art. 2º-** O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/04/2024.

Trabiju, 03 de abril de 2.024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária